PROJETO DE LEI Nº CM-074/2019

Dispõe sobre o impedimento na contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo Municipal, quando o Prefeito é investigado em Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Processante de Impeachment.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Durante o período em que o atual Prefeito de Divinópolis for investigado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Processante de Impeachment pela Câmara Municipal de Divinópolis, fica o Poder Executivo Municipal impedido de contrair operação de crédito com instituições financeiras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2019

VEREADOR EDSOM SOUSA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto prevê que se o atual Prefeito de Divinópolis for alvo de investigação por uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Processante de Impeachment, na Câmara Municipal de Divinópolis, fica o Poder Executivo Municipal, durante o período de investigações, impedido de contrair operação de crédito com instituições financeiras. Como esse impedimento objetivamos extinguir as possíveis barganhas políticas entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, utilizando para isso de operações de créditos para realizar obras eleitoreiras em troca de privilégios nas investigações. Desta forma, solicito aos nobres vereadores que se aprove o referido projeto.

Divinópolis, 28 de agosto de 2019

VEREADOR EDSOM SOUSA